



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -  
CNPJ: 11.256.054/0001-39

---

**LEI Nº 1.843, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

Altera a Lei nº 1.668, de 03 de abril de 2019, reajustando o vencimento dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

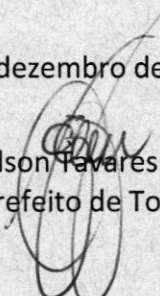
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao § 1º, do art. 45 da Lei Municipal Nº 1.668, de 03 de abril de 2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“§1º A remuneração dos Conselheiros Tutelares será fixada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo valor será correspondente ao valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), podendo ser alterada mediante lei específica.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Toritama, Pernambuco, 16 de dezembro de 2021, 68º da Emancipação.

  
Edilson Tavares de Lima  
Prefeito de Toritama